

DECRETO Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO Nº 46.103, DE 02.10.2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG.

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, o art. 3º, do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, o art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, e tendo em vista o contido no Processo nº SEI-09/001/000967/2018,

CONSIDERANDO:

- que a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cria a Controladoria Geral do Estado e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno, organiza as carreiras de controle interno, e dá outras providências;

- o previsto no Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, sobre a Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Rio de Janeiro;

- que, de acordo com o Inciso II, do art. 7º, da Lei nº 7.989/2018, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão possuir Unidades de Controle Interno - UCI, diretamente subordinadas ao respectivo titular e tecnicamente subordinadas à Auditoria Geral do Estado; e

- que a auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que apresentam como finalidade o exame da integridade, adequação e eficácia do controle interno e das informações financeiras, orçamentárias, contábeis, operacionais e patrimoniais;

orçamentárias, contábeis, operacionais e patrimoniais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, sem aumento de despesa, o Controle Interno no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG.

Art. 2º - Constituirão o Controle Interno da Secretaria de Estado de Segurança a Unidade de Controle Interno - UCI, denominada Assessoria de Controle Interno - ASCINT, e a Unidade de Contabilidade - UCT, denominada Assessoria de Contabilidade - ASSCONT.

§ 1º - A Assessoria de Controle Interno - ASCINT estará hierarquicamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança, cumprindo as normas e procedimentos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Auditoria Geral do Estado, a quem estará subordinada tecnicamente.

§ 2º - A Assessoria de Contabilidade - ASSCONT estará hierarquicamente subordinada ao Subsecretário de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança, cumprindo as normas e procedimentos estabelecidos pela Contadoria Geral do Estado, em conformidade com o § 2º, do art. 1º do Decreto Estadual nº 46.237/2018.

Art. 3º - As competências da Assessoria de Controle Interno - ASCINT e da Assessoria de Contabilidade - ASSCONT serão estabelecidas no Regimento Interno da referida estrutura.

Art. 4º - A criação do Controle Interno não acarretará aumento de despesa, sendo resultante da redistribuição de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Segurança, para compor a sua estrutura.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam transformados os cargos em comissão constantes do Anexo I e transferidos os cargos em comissão constantes do Anexo II deste Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 5º - O Anexo I, do Decreto nº 46.103, de 02 de outubro de 2017, passa vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.103, DE 02/10/2017
Capítulo I - Da Finalidade e da Atribuição
Art. 1º -

Capítulo II - Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Segurança terá a seguinte estrutura orgânica básica:

1.1- Órgãos de Assistência Direta ao Secretário:

(...)

1.1.7 - Assessoria de Controle Interno - ASCINT.

1.2 - Órgãos de Planejamento, Coordenação e Execução:

(...)

1.2.2 - Subsecretaria de Gestão Administrativa - SSGA.

(...)

1.2.2.6 - Assessoria de Contabilidade - ASSCONT.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 41 DE 19/12/2018

Cargos em Comissão resultantes de transformação na estrutura da SESEG, na forma do Art.4º (§ 1º).

Ref.	Símbolo	CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS	Qtd.	Símbolo	CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO	Qtd.
a)	DAS-8	ASSESSOR (Subsecretaria de Assuntos Estratégicos)	01	DAS-8	ASSESSOR-CHEFE (Assessoria de Controle Interno)	01
b)	DAS-8	ASSESSOR-CHEFE (Assessoria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01	DAS-8	ASSESSOR-CHEFE (Assessoria de Contabilidade)	01

Últimos Ocupantes:

Ref.	Símbolo	Cargo	Último ocupante	ID Funcional	Órgão
a)	DAS-8	Assessor	Inamara Pereira da Costa	2930605-1	Subsecretaria de Assuntos Estratégicos
b)	DAS-8	Assessor-Chefe	Mary Gisney Vieira dos Santos	364825-7	Assessoria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão Administrativa

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 41 DE 19/12/2018

Cargos em Comissão transferidos na estrutura da SESEG, mantendo-se a mesma simbologia, na forma do Art.4º (§ 1º).

Ref.	Símbolo	CARGOS A SEREM TRANSFERIDOS	Qtd.	Símbolo	CARGOS RESULTANTES DE TRANSFERÊNCIA	Qtd.
a)	DAS-8	ASSESSOR (Subsecretaria de Assuntos Estratégicos)	01	DAS-8	ASSESSOR-CHEFE (Assessoria de Controle Interno / Gabinete do Secretário)	01
b)	DAS-8	ASSESSOR-CHEFE (Assessoria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01	DAS-8	ASSESSOR-CHEFE (Assessoria de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01
c)	DAI-6	ASSISTENTE II (Gabinete do Secretário)	01	DAI-6	ASSISTENTE II (Assessoria de Controle Interno / Gabinete do Secretário)	01
d)	DAI-6	ASSISTENTE II (Gabinete do Secretário)	01	DAI-6	ASSISTENTE II (Assessoria de Controle Interno / Gabinete do Secretário)	01
e)	DAI-6	ASSISTENTE II (Gabinete do Secretário)	01	DAI-6	ASSISTENTE II (Assessoria de Controle Interno / Gabinete do Secretário)	01
f)	DAI-6	ASSISTENTE II (Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01	DAI-6	ASSISTENTE II (Assessoria de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01
g)	DAI-6	ASSISTENTE II (Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01	DAI-6	ASSISTENTE II (Assessoria de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01
h)	DAI-6	ASSISTENTE II (Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01	DAI-6	ASSISTENTE II (Assessoria de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01
i)	DAI-6	ASSISTENTE II (Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01	DAI-6	ASSISTENTE II (Assessoria de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Administrativa)	01

Últimos Ocupantes:

Ref.	Símbolo	Cargo	Último ocupante	ID Funcional	Órgão
a)	DAS-8	Assessor	Inamara Pereira da Costa	2930605-1	Subsecretaria de Assuntos Estratégicos
b)	DAS-8	Assessor-Chefe	Mary Gisney Vieira dos Santos	364825-7	Assessoria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão Administrativa
c)	DAI-6	Assistente II	Bernardete Campbell de Freitas	2462005-0	Gabinete do Secretário
d)	DAI-6	Assistente II	Fábio Rodrigo Lopes de Araujo	5008287-6	Gabinete do Secretário
e)	DAI-6	Assistente II	Cargo resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 43.621, de 29/05/12	-	Gabinete do Secretário
f)	DAI-6	Assistente II	Luciene Fátima Miqueloti	4211305-9	Subsecretaria de Gestão Administrativa
g)	DAI-6	Assistente II	Marcio Barros Coka Barbosa	2426806-2	Subsecretaria de Gestão Administrativa
h)	DAI-6	Assistente II	Ana Paula Costa Jeremias	4398073-2	Subsecretaria de Gestão Administrativa
i)	DAI-6	Assistente II	Kelly Cristine Ferreira da Silva	5036258-5	Subsecretaria de Gestão Administrativa

Id: 2154213

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS DELEGADOS DE POLÍCIA QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º, do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018 e o art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como o disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 1.500, de 21 de agosto de 1989 e tendo em vista o contido no Processo nº E-09/223/24/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por Antiquidade e por Merecimento, os Delegados de Polícia mencionados no Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 2º - Os Delegados de Polícia, aos quais se refere o presente Decreto, ficam investidos, automaticamente, nas novas classes.

Art. 3º - As promoções, de que trata este Decreto, efetuadas segundo o Edital definitivo de concorrentes, publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2018, terão validade a contar de 21 de abril de 2017 e as vagas utilizadas são as da Lei nº 3.586, de 21 de junho de 2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por este Decreto, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com este Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DELEGADO DE POLÍCIA, A 2ª Classe. A CONTAR DE 21/04/2017

POR ANTIGUIDADE

ID FUNCIONAL	NOME
41796950	JOSY LIMA LEAL RIBEIRO
43857760	LEONAN DUARTE CALDERARO
50231413	MARIA CAROLINA DA SILVA MASSON
41962443	LUIS OTÁVIO FRANCO GOMES DE OLIVEIRA
50231456	ANDRE LUIZ MAULE TIMONI
43966373	ANA CAROLINA LEMOS DE MEDEIROS
5648114	FABIO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO

POR MERECIMENTO

ID FUNCIONAL	NOME
50231065	EVARISTO PONTES MAGALHÃES
50231537	VANESSA MARTINS
50230964	ALOYSIO BERARDO FALCÃO DE PAULA LOPES
50231448	MARCELO JOSÉ BORDA CARREGOSA
50231316	JOÃO VALENTIM DOS SANTOS NETO
50230786	MAURO CESAR DA SILVA JUNIOR

Id: 2154214

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-04/204/101322/2018 - AUTORIZO, considerando a solicitação de fls.03 e as manifestações de fls.06 e 07.

Id: 2154194

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-13/002/100479/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-13/002/100482/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-13/002/100483/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-13/002/100492/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, para as providências complementares.

Id: 2154198

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 28.11.2018

PROCESSO Nº E-13/002/359/18 - Revalidação de Placas Especiais - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.285, de 18.04.2018.

DE 03.12.2018

PROCESSO Nº E-13/002/100241/18 - Revalidação de Placas Especiais - PODER JUDICIÁRIO - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.285, de 18.04.2018.